

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE – ANO 2024**

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público que,

### **Considerando:**

- A Resolução Nº 19/2020 do CEPE;
- A Normativa Interna 12/2022, que estabelece diretrizes para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes;
- A deliberação do Colegiado do Programa em sua 365ª reunião ordinária ocorrida em maio de 2024;
- A política da UFPE de ampliar o número de docentes no sistema da Pós-Graduação da Universidade.

### **Resolve:**

- Comunicar a abertura de até 02 vagas para a modalidade de docentes permanentes e até 02 vagas para a modalidade de docentes colaboradores na composição do quadro docente do PROPAD;
- Estabelecer, como de fato estabelece, critérios definidores da seleção para participação;
- Instituir mediante este edital, as demais condições para a concorrência a estas vagas.

### **Art 1º. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

§ 1º. Poderão concorrer a este Edital Docentes com título de Doutor reconhecido e validado no Brasil.

I - Os docentes concorrentes deverão possuir ou Graduação ou Doutorado em Administração;

II - Os docentes concorrentes às vagas da modalidade docente permanente deverão ter vínculo funcional-administrativo com a Universidade Federal de Pernambuco, e estarem lotados, preferencialmente, no Departamento de Ciências Administrativas (DCA) da UFPE;

III – Os docentes concorrentes às vagas para modalidade docente colaborador também poderão ser, para além das características do inciso II:

a) externos que recebam bolsa de fixação ou tenham acordo de cooperação com a UFPE;

b) aposentados.

IV - Docentes que atendendo as exigências anteriores, preferencialmente não estejam vinculados a outro programa de pós-graduação no Brasil, admitindo-se, no máximo, a vinculação a um (01) outro programa de pós-graduação.

§ 2º. Para a inscrição deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

I - Experiência de, no mínimo, quatro semestres de ensino em nível superior;

II - Currículo Lattes atualizado a partir de julho de 2024;

III - Projeto de Pesquisa (até 10 páginas) tendo em vista a linha de pesquisa almejada, de acordo com o Modelo indicado no Anexo 02 deste Edital;

IV - Plano de Trabalho para os próximos 04 (quatro) anos a ser desenvolvido no PROPAD, tendo em vista a linha de pesquisa almejada;

V - Documentos comprobatórios de, no mínimo, duas (02) produções técnicas (atividades acadêmicas, atividades de representação institucional e/ou atividades extensionistas).

VI- Documentos comprobatórios de produção qualificada

a) Para candidatos a docente permanente

a) Comprovação, no mínimo, de 10 (dez) orientações anteriores em Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Graduação ou Pós-graduação;

b) Comprovação de até quatro (04) artigos publicados (ou aprovados) em periódicos no mínimo Qualis A3 Capes [(ou no 1º (primeiro) quartil SCOPUS] a partir de 2021, um deles, no mínimo, com Citescore SCOPUS 2023  $\geq 1,20$ ;

b) Para candidatos a docente colaborador

1. Comprovação, no mínimo, de 07 (sete) orientações anteriores em Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Graduação ou Pós-graduação;

2. Comprovação de até três (03) artigos publicados (ou aprovados) em periódicos, no mínimo Qualis A4 [(ou mínimo, no 2° (segundo) quartil SCOPUS] a partir de 2021.

#### Art. 2º. **VAGAS OFERTADAS**

§1º. Serão ofertadas até duas (02) vagas para a modalidade docentes Permanentes:

- I - Uma (01) vaga será reservada à linha de pesquisa Gestão Organizacional;
- II - Uma (01) vaga será reservada à linha de pesquisa Organização e Sociedade.

§2º. Serão ofertadas até duas (02) vagas para a modalidade docentes colaboradores, sendo:

- I - Uma (01) vaga será reservada à linha de pesquisa Gestão Organizacional;
- II - Uma (01) vaga será reservada à linha de pesquisa Organização e Sociedade.

#### Art. 3º. **PROCESSO DE INSCRIÇÕES**

I - As inscrições são gratuitas e deverão ser efetivadas por meio de formulário eletrônico a seguir, com Link disponível no site do PROPAD: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9tO54eICX3HT9Cx4\\_gZJ6AywftaFD63mtC95CiMvVG8yQ5Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9tO54eICX3HT9Cx4_gZJ6AywftaFD63mtC95CiMvVG8yQ5Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0)

II - Cada candidato poderá se inscrever **somente para uma das vagas em uma das modalidades ofertadas**, considerando as distintas linhas de pesquisa:

- a) A realização de inscrições simultâneas em mais de uma linha de pesquisa ou em mais de uma modalidade de concorrência significará a eliminação automática de todas as inscrições do candidato;

III - Os candidatos ao credenciamento que não apresentarem a documentação completa no ato da inscrição, e em conformidade com este Edital, serão eliminados do processo seletivo;

IV - O PROPAD não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de

ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos no prazo definido neste Edital, sugerindo não fazer a inscrição no limite do prazo estabelecido.

V – A operacionalização da inscrição obedecerá ao cronograma, atividades e atos fixados no Quadro 1, referido no art. 6º.

#### **Art. 4º. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE COMPARATIVA DAS CANDIDATURAS**

§ 1º. A nota final para cada candidato em cada modalidade será apurada considerando a seguinte fórmula de definição:

$$NF = NP * 0,4 + PT * 0,3 + IS * 0,3$$

Onde:

a) NP refere-se à pontuação apurada para produção qualificada citada no Art. 1º.

1. A definição de pontos por produção obedecerá a pontuação utilizada pela CAPES e gerará uma média para os artigos apresentados vista na equação

$$NP = [(P1+P2+P3+P4) / 4]$$

2. PT refere-se à pontuação atribuída ao Plano de Trabalho [Valor entre 0 a 100]

3. IS refere às ações de impacto social (Histórico x Programa): [Valor entre 0 a 100]

§ 2º. A Comissão fará uma análise qualitativa, levando em consideração a relação com os objetivos estratégicos do PROPAD e as características dos campos temáticos e linhas de pesquisa.

§ 3º. Em específico, de cada candidato serão observados: o currículo, a experiência acadêmica e profissional-acadêmica, o projeto de trabalho apresentado e a potencialidade para liderança de atividades no PROPAD.

§ 4º. O candidato que não participar de outro Programa de Pós-Graduação, terá um bônus de 10% em sua nota final.

#### **Art. 5º. RESULTADO**

§1º. O resultado final será levado ao Colegiado do PROPAD, relacionando os candidatos aprovados e classificados em cada modalidade por linha de pesquisa, e mesmo campo temático, na ordem obtida pela aplicação dos critérios do Art. 4º.

§ 2º. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste edital, observando-se tão somente o mérito das candidaturas, nos limites dos critérios estabelecidos.

§ 3º. Na hipótese de haver vaga ociosa em uma das linhas de pesquisa em qualquer das modalidades ofertadas, caberá à Comissão sugerir ao Colegiado do PROPAD, alternativa de preenchimento caso haja candidatos selecionáveis

§ 4º. A decisão final de credenciamento caberá ao Colegiado do curso, de acordo com as regras internas.

#### **Art 6º. PRAZOS OPERACIONAIS**

§ Único. A operacionalização das atividades do Edital será guiada pelo seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	18/07/2024
Período de inscrição	01/08/2024 a 16/08/2024
Conferência das inscrições	19/08/2024
Divulgação das inscrições validadas	20/08/2024
Prazo recursal para inscrições invalidadas	21/08/2024 a 22/08/2024
Resultado final das inscrições	23/08/2024
Análise pela Comissão	26/08/2024 a 28/08/2024
Divulgação parcial do resultado do Edital	29/08/2024
Prazo recursal do resultado	30/08/2024 a 02/09/2024
Divulgação do resultado final do Edital	03/09/2024
Assinatura do Termo de Compromisso pelos aprovados	Até 10/09/2024
Análise do resultado final pelo Colegiado	Até 30 dias após a divulgação do resultado

#### **Art 7º. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

§ 1º. Os resultados das diversas etapas serão sempre publicados no *site* do PROPAD em respeito às datas definidas no art. 6º.

§ 2º. O acompanhamento da divulgação dos resultados referidos no parágrafo anterior é de inteira responsabilidade dos interessados.

## **Art. 8º. RECURSOS**

§ 1º. Os candidatos terão 24 horas, a partir das divulgações feitas pela Comissão, obedecendo os limites fixados no art. 6º, para instruir recurso contra decisão da Comissão.

§ 2º. Os processos deverão ser protocolados unicamente pelo *e-mail* **propad@ufpe.br** com título “**Edital de credenciamento: Recurso**”, explicitando os argumentos para a insurgência e observando unicamente os parâmetros do Edital.

**Art. 9º** Os docentes aprovados deverão assinar Termo de Compromisso (Anexo 01), até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado final, o qual está condicionado à aprovação pelo Colegiado do PROPAD.

**Art. 10º** Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PROPAD

Recife, 18 de julho de 2024

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PROPAD

Prof. Dr. Henrique Muzzio (Presidente)

Prof. Dr. Diogo Helal (Membro)

Prof. Dr. Jairo Dornelas (Membro)

## ANEXO 01

Os candidatos aprovados deverão assinar Termo de Compromisso onde concordam que:

- Participarão, obrigatoriamente de Comissões do PROPAD, permanentes e/ou provisórias, até o limite de 2 (duas) por ano.
- Irão ministrar, no mínimo, uma disciplina anual dentre as disciplinas do currículo vigente no PROPAD;
- Desenvolverão atividades de pesquisas e participação de bancas de qualificação e defesa do PROPAD.
- Orientarão discentes, conforme normativa interna do PROPAD e regras da CAPES.
- Avaliarão artigos, pelo menos um por ano, para a revista Gestao.org
- Concordam com o Regimento Interno do PROPAD e Normativas Internas relacionadas a este processo de seleção, disponíveis no site do PROPAD (<https://www.ufpe.br/propad>)

## ANEXO 02

(Modelo para formatação do projeto – máximo 10 páginas)

1. Título do Projeto
2. Resumo (até 200 palavras estruturado no padrão ABNT)
3. Apresentação concisa dos pontos relevantes do projeto, abordando:
  - a) Introdução
  - b) Objetivo
  - c) Metodologia ou Material e métodos
  - d) Resultados esperados
  - e) Considerações sobre potencial e o impacto do projeto
  - f) Contribuições para fortalecimento do PROPAD



---

Emitido em 19/07/2024

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 20/2024 - PPGA (11.34.23)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 19/07/2024 15:01 )*  
HENRIQUE CESAR MUZZIO DE PAIVA BARROSO  
COORDENADOR  
PPGA (11.34.23)  
Matrícula: ###635#6

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **19/07/2024** e o código de verificação: **4dd04552c1**